CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

REF.: PROCESSO Nº 264/91

ASSUNTO: Projeto de Decreto Legislativo nº 032/91

RELATÓRIO

Apresentado pela Mesa Diretora, o Projeto de Decreto Legislativo nº 032/91 objetiva atualizar a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito, em 15,62%, a partir de 1º de outubro de 1991.

FUNDAMENTAÇÃO

A matéria é de competência da Mesa Diretora e está formulada nos termos da legislação vigente. Portanto, não encontramos nenhum impedimento de natureza legal e constitucional à sua tramitação.

O índice adotado está de acordo com a instrução do Tribunal de Contas do Estado de Minas, que, através da consulta nº 21.157-5, de 24/8/91, estabelece que a remuneração dos agentes políticos deve ser recomposta pelo INPC/IBGE.

No aspecto orçamentário-financeiro, existe no orçamento vigente rubrica específica para atender tal despesa.

CONCLUSÃO

As Comissões concluem pela legalidade e pela aprovação do projeto em estudo.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 1991.

Aprovado em 18/11/91
Presidente da Câmara

LINDOMAR JOSÉ PEREIRA
Presidente da CLJR
Relator

MILTON ALVES DA SILVA
Presidente da CFOTC

ELEUTÉRIO ELIAS CARNEIRO
Membro